mediação ou representação perante o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento para Credenciamento, e respectivo Contrato, anexo ao processo DTR-PRC-2026/34333

João Pessoa/PB, 30 de setembro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 153/2026
PROCESSO Nº DTR-PRC-2026/24767

RATIFICO, com fundamento no art. 74, caput, c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 45.710/2024, a Inexigibilidade de Licitação nº 153/2026, para fins de celebração de Contrato de Credenciamento com a empresa PORTELA SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ: 65.841.742/0001-95 , objetivando a prestação de serviços de realização de Exames de Aptidão Física e Mental, aos candidatos à obtenção da primeira habilitação, renovação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, mudança de categoria, reabilitação de condutores e permissionários, bem como Avaliação Psicológica para fins pedagógicos, no Município de João Pessoa PB, observadas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 016/2026 e no respectivo contrato.

Esclarece-se que, nos termos do Edital de Credenciamento, não haverá despesa orçamentária direta para a remuneração ordinária dos serviços, sendo os honorários pagos diretamente pelos candidatos à credenciada, ressalvados os atendimentos eventualmente realizados aos beneficiários do Programa de Habilitação Social – PHS, hipótese em que as despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Orçamentária:
26201.06.367.5005.4674.00000000287.33903900.75300.0.1.0000
Reserva Orçamentária: RO nº 379/2026
Valor estimado anual: R$12.000,00 (doze mil reais).

DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

O presente contrato terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação, podendo ser renovado sucessivamente, nos termos do art. 16, §2º, da Resolução CONTRAN nº 927/2022, desde que mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na Resolução CONTRAN nº 927/2022, e haja interesse público na continuidade, conforme item 10.4 do Edital

João Pessoa/PB 29 de setembro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente
DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 155/2026
PROCESSO Nº DTR-PRC-2026/33014

RATIFICO, com fundamento no art. 74, caput, c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 45.710/2024, a Inexigibilidade de Licitação nº 155/2026, para fins de celebração de Contrato de Credenciamento com a empresa CADEP PSICOLOGIA PB LTDA CNPJ: 66.895.944/0001-82 , objetivando a prestação de serviços de realização de Exames de Aptidão Física e Mental, aos candidatos à obtenção da primeira habilitação, renovação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, mudança de categoria, reabilitação de condutores e permissionários, bem como Avaliação Psicológica para fins pedagógicos, no Município de João Pessoa PB, observadas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 016/2026 e no respectivo contrato.

Esclarece-se que, nos termos do Edital de Credenciamento, não haverá despesa orçamentária direta para a remuneração ordinária dos serviços, sendo os honorários pagos diretamente pelos candidatos à credenciada, ressalvados os atendimentos eventualmente realizados aos beneficiários do Programa de Habilitação Social – PHS, hipótese em que as despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Orçamentária:
26201.06.367.5005.4674.00000000287.33903900.75300.0.1.0000
Reserva Orçamentária: RO nº 390/2026
Valor estimado anual: R$12.000,00 (doze mil reais).

DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

O presente contrato terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação, podendo ser renovado sucessivamente, nos termos do art. 16, §2º, da Resolução CONTRAN nº 927/2022, desde que mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na Resolução CONTRAN nº 927/2022, e haja interesse público na continuidade, conforme item 10.4 do Edital

João Pessoa/PB 30 de setembro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente
DETRAN/PB

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB Saúde

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/03357
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 518/2026
COMPRAS GOV Nº 71/2026 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 26-01801-0

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/10/2026, às 09h

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO DE INSUMO PARA CONJUNTO DE CIRCULAÇÃO EXTRACORPOREA ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATO COM COMODATO DE EQUIPAMENTO.**

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio do Agente de Contratação, Emanuel Reis Gonçalves, designado pela Portaria nº 06/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, **sob o critério de menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio ou no endereço eletrônico do portal https://www.gov.br/compras/pt-br.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita02@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 01 de outubro de 2026.

Emanuel Reis Gonçalves
Matrícula nº 000024
Agente de Contratação

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/07053
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 538/2026
(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 26-01836-8

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALÇADOS HOSPITALARES E BOTAS DE SEGURANÇA POR PREGÃO ELETRÔNICO - PB SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no **PARECER JURÍDICO Nº 884/2026 AEAJ** e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da **TELIER EXPRESS LTDA 28.927.393/0001-00,** no valor total de R$ 42.740,00 (quarenta e dois mil setecentos e quarenta reais) **CHEPIS LTDA 64.415.968/0001-61**, no valor total de R$ 47.713,00 (quarenta e sete mil setecentos e treze reais) **LICITA.COM EPI LTDA 54.763.270/0001-83**, no valor total de R$ 10.251,60 (dez mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) **SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA 55.442.589/0001-70**, no valor total de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais). Perfazendo o total geral no valor de R$ 308.704,60 (trezentos e oito mil setecentos e quatro reais e sessenta centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42 do RICCS, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 01 de outubro de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/05003
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 410/2026
(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 26-01583-7

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GERAIS HOSPITALARES POR PREGÃO ELETRÔNICO - PB SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no **PARECER JURÍDICO Nº 885/2026 AEAJ** e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da **AWA MED PRODUTOS MEDICOSHOSPITALARES LTDA 65.673.135/0001-63**, no valor de R$ 11.444,40 (Onze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) **MAP BRASIL REPRESENTACOES E SERVICOS TECNICOS LTDA 54.589.560/0001-52**, no valor de R$ 15.009,78 (Quinze mil, nove reais e setenta e oito centavos) **FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA 34.333.903/0001-06**, no valor de R$ 96.465,60 (Noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) **PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 37.104.931/0001-40,** no valor de R$ 241.160,00 (Duzentos e quarenta e um mil e cento e sessenta reais) **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50**, no valor de R$ 7.176,60 (Sete mil, cento e setenta e seis reais e sessenta centavos) **PREMIER SOLUCOES INTEGRADAS LTDA 65.214.418/0001-47**, no valor de R$ 159.607,30 (Cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e sete reais e trinta centavos) **WBNJ LICITARN LTDA 43.455.634/0001-41,** no valor de R$ 5.397,50 (Cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) **VERDE - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA 45.336.448/0001-19** , no valor de R$ 127.078,20 (Cento e vinte e sete mil, setenta e oito reais e vinte centavos) **O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA 30.433.836/0001-40**, no valor de R$ 285.130,70 (Duzentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta reais e setenta centavos) **PABLO LUIS MARTINS 09.138.326/0001-54**, no valor de R$ 32.138,40 (Trinta e dois mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos) **VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA 37.201.772/0001-00**, no valor de R$ 58.788,00 (Cinquenta e oito mil e setecentos e oitenta e oito reais) **FLB ATACADO E VAREJO LTDA 49.742.266/0001-07**, no valor de R$ 13.892,40 (Treze mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) **MN COMERCIO E SERVICOS LTDA 57.156.070/0001-50**, no valor total de R$ 2.959,00 (Dois mil e novecentos e cinquenta e nove reais). **SORA SCIENTIFIC BRASIL COMERCIAL LTDA 63.550.245/0001-02**, no valor total de R$ 11.121,60 (Onze mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos) **LLST COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA 57.412.144/0001-72**, no valor total de R$ 50.320,00 (Cinquenta mil e trezentos e vinte reais) **LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA 50.340.684/0001-49**, no valor total de R$ 62.058,40 (Sessenta e dois mil, cinquenta e oito reais e quarenta centavos) **P&P HOSPITALAR LTDA 53.496.027/0001-83**, no valor total de R$ 97.818,30 (Noventa e sete mil, oitocentos e dezoito reais e trinta centavos). Perfazendo o total geral no valor de R$ 1.277.566,18 (Um milhão, duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42 do RICCS, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 01 de outubro de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE